



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 13/2018

----- CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO E GASOLINA, POR CARTÃO MAGNÉTICO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS (CIMRC-AQ 01/15), PROMOVIDO PELA CIM-RC, ADJUDICADO À SOCIEDADE PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S. A., PELA IMPORTÂNCIA 345.489,79 € (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E SETENTA E NOVE CÊNTIMOS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A., com sede Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, na Freguesia de São Domingos de Benfica e Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 500697370, N.I.P.C. 500697370, aqui representada pelo seu Procurador Senhor Rui Manuel Bernardo da Silva Mendes com o número de identificação civil 04710685 9ZY9, sendo que o cartão de cidadão é válido até 18/04/2018 e com o contribuinte fiscal número 135342791, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 0147-1050-2411, extraída em 09/02/2017, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 19/12/2016, com Termo de Autenticação da mesma data, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o "Fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (CIMRC-AQ 01/15), promovido pela CIM-RC".-----

SEGUNDA

-----O presente procedimento enquadra-se no Lote 1 - Combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo - com cartão eletrónico de abastecimento, do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (CIMRC-AQ 01/15), celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) e mencionado.-----

TERCEIRA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o Processo de Concurso (Convite à apresentação de propostas e Caderno de Encargos) aprovado para o efeito, e os Relatórios Preliminar e Final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

QUARTA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 345.489,79 € (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta nove euros e setenta e nove cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUINTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso, aprovado para este fornecimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SÉTIMA

----- O presente contrato mantém-se em vigor por 22 (vinte e dois) meses, com início a 01 de maio de 2018 e terminus a 29 de fevereiro de 2020, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

OITAVA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades de abastecimento das viaturas do Município que vierem a ser verificadas.-----

NONA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do procedimento, a aquisição das quantidades a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

DÉCIMA

----- A revisão de preços, durante a vigência do Contrato, far-se-á de acordo com as alterações dos preços das tabelas de preços de referência, da entidade adjudicante, sofridos pelos combustíveis a concurso, conforme expresso no ponto 9.,

da parte I, do caderno de encargos do mesmo, sendo que o procedimento se considerará também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Face à revisão de preços, prevista no número anterior, o preço a pagar ao adjudicatário será o preço de referência, que vigorar no momento da entrega dos combustíveis, descontado do desconto fixo de 0,1081 €/litro de cada um dos combustíveis, valor ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor, considerando portanto a fórmula e o cumprimento do disposto no ponto 8., da parte I, do caderno de encargos, do presente procedimento.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2018, 2019 e 2020, em função da estimativa de consumos efetuada face ao período de vigência do contrato, dado que a autorização da repartição de encargos, prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão da mesma data. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 02010202 - "Gasóleo", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2176/2017, de 16/11/2017, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2019 e 2020, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2018: 10.776,70 € (11.000,00 litros de gasóleo), Ano 2019: 17.634,60 € (18.000,00 litros de gasóleo) e Ano 2020: 2.449,25 € (2.500,00 litros de gasóleo) e RI Concurso



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

2177/2017, de 16/11/2017, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2019 e 2020, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2018: 107.767,00 € (110.000,00 litros de gasóleo), Ano 2019: 158.711,40 € (162.000,00 litros de gasóleo) e Ano 2020: 25.472,20 € (26.000,00 litros de gasóleo) e na Rúbrica Orçamental 02 02010201 - "Gasolina", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2178/2017, de 16/11/2017, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2019 e 2020, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2018: 920,96 € (800,00 litros de gasolina 95), Ano 2019: 1.381,44 € (1.200,00 litros de gasolina 95) e Ano 2020: 230,24 € (200,00 litros de gasolina 95) e RI Concurso 2179/2017, de 16/11/2017, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2019 e 2020, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2018: 7.367,68 € (6.400,00 litros de gasolina 95), Ano 2019: 10.648,60 € (9.250,00 litros de gasolina 95) e Ano 2020: 2.129,72 € (1.850,00 litros de gasolina 95), valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 14/03/2018, sob os números Contrato 15/2018/2018, Contrato 15A/2018/2018, Contrato 15B/2018/2018 e Contrato 15C/2018/2018, com os números sequenciais de compromisso 27717, 27718, 27719 e 27720, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-TERCEIRA

----- O depósito para garantia do presente contrato ficou integralmente constituído pelo Seguro-Caução expresso nos termos da apólice número 100018788/200, Apólice de Seguro Caução, da Cosec - Companhia de Seguro de Créditos, S. A., datada de 12/02/2018, no montante de 17.274,49 € (dezassete mil duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual, sendo a mesma libertada nos termos do disposto no artigo 295.º, do Código dos Contratos

Públicos, conforme exposto no ponto 14., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente fornecimento.-----

DÉCIMA-QUARTA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 09/02/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A., emitido em 09/01/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Carlos Nuno Gomes da Silva, emitido em 09/01/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Thore Ernst Kristiansen, emitido em 09/01/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor José Carlos da Silva Costa, emitido em 09/01/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor João Tiago Cunha Belém da Camara Pestana, emitido em 09/01/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Pedro Carmona de Oliveira Ricardo, emitido em 09/01/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Carlos Manuel Costa Pina, emitido em 09/01/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Filipe Quintin Crisóstomo Silva, emitido em 09/01/2018.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Finanças de Lisboa - 5), em 19/02/2018, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 02/01/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2016, entregue via Internet em 29 de maio de 2017.-----

-----O presente fornecimento foi adjudicado conforme deliberação camarária de 06/02/2018, na sequência do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro aberto para o efeito, tendo sido aprovada a minuta do presente contrato em 15/02/2018.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 14 de março de 2018

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.,

Rui Manuel Bernardo da Silva Mendes

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão